



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI 3.882 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação parcial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
514	02.05.01	12.361.0403.4.337	33.90.93.00	571	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONVENIO MUNICIPALIZAÇÃO	3.000,00
					Total	R\$3.000,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar mencionado no art. 1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
174	02.05.01	12.361.0403.4.337	31.90.13.00	571	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONVENIO MUNICIPALIZAÇÃO	3.000,00
					Total	R\$3.000,00

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 28 de fevereiro de 2024.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal